**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 06/2020**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DEMANDA DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Derli Furtado, torna público a Dispensa de Licitação n° 06/2020.

**Justificativa do Objeto**: O presente processo licitatório tem como objeto: **A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DEMANDA DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO**.

È inegável dizer que a prática do esporte é essencial para o desenvolvimento da ordem dentro de uma sociedade. Portanto é muito importante para a população que a Administração Municipal, estimule a prática de atividades esportivas, especialmente no que tange na integração entre as comunidades do município e neste contexto desenvolver o espírito esportivo entre os integrantes. O setor de esporte organizou um campeonato municipal de futebol de campo masculino, futebol suíço feminino e campeonato de bocha 48. Sendo assim, necessita de aquisição de medalhas e troféus para a premiação dos campeões. Visando garantir premiações aos atletas que participam das diversas modalidades esportivas em nosso Município e pensando em garantir que os mesmos sintam-se motivados e participem das competições se faz necessário a aquisição de premiações para tornar a competição ainda mais atrativa.

**Fundamentação legal**: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.66/93.

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo baixo valor que é de R$ 2987,16(dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor**: Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado há vários anos. E tem fornecido materiais para vários município da região, tendo sua qualidade comprovada, apresentando o menor preço, estando compatíveis com os praticados no mercado.

**Justificativa do valor**: O preço unitário da aquisição de R$ 2987,16 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) pelo fornecimentos dos produtos que se pretende adquirir, haja visto a comprovação por meio da pesquisa de mercado, com 03 (três) orçamentos/extratos de contratos/Notas Fiscais com município vizinhos, que se encontram anexado ao processo.

**Da Forma de Fornecimento**: Os produtos deverão ser fornecidos da seguinte forma:

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega dos produtos aqui solicitados, de forma imediata, na sede da Prefeitura Municipal.

**Condições de Pagamento**: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cod. Red: 12

Un. Orç.: 02.02

Proj/Ativ.: 20.24

Elemento Desp.: 339000000000

Compl. Elemento: 33903014000000

**Vigência**: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Sr. Willian Jorge Delalibera, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 27 de janeiro de 2020.

Derli Furtado

Prefeito Municipal